



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA N.º

Altere o caput do art. 251 e inclua o art. 253 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, nos seguintes termos:

Art. 251. Na alienação, locação, cessão onerosa ou arrendamento de bem imóvel por contribuinte sujeito ao regime regular do IBS e da CBS, poderá ser deduzido da base de cálculo, até o limite de seu valor, o montante correspondente ao redutor de ajuste, nos termos desta Subseção.

Art. 253. Na locação ou arrendamento de bem imóvel por contribuinte sujeito ao regime regular do IBS e da CBS, a base de cálculo da operação será reduzida, a cada mês, em montante equivalente a 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do valor do redutor de ajuste na data de sua constituição, nos termos dos incisos I e II do caput do art. 252.

§ 1º A utilização do redutor de ajuste nos termos previstos nesse artigo será deduzida do saldo do redutor de ajuste em montante equivalente ao utilizado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se até a utilização integral do saldo do redutor de ajuste relativo ao bem imóvel.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br
Rua Ramalho Ortigão, 195 – Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whats (31) 3665-
3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245146395700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

Apresentação: 10/07/2024 17:48:08.173 - PLEN
EMP 800 => PLP 68/2024
EMP n.800

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo restabelecer ao projeto de Lei complementar a inclusão das atividades de locação, cessão onerosa e arrendamento de bem imóvel como fato gerador para dedução da base de cálculo do IBS e da CBS.

Deputada NELY AQUINO
PODEMOS-MG

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br
Rua Ramalho Ortigão, 195 - Santa Branca - CEP 31565-100 - Belo Horizonte/MG - Tel/whats (31) 3665-
3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245146395700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino

